



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

EDITAL N° 5 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

PSE / EAD - CIÊNCIAS DA NATUREZA 2018/1 e PSE / EAD – DESENVOLVIMENTO RURAL 2018/1

A Presidente da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico - Racial, designada pela Portaria N° 799 da Magnífica Vice-reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme o art. 7° (§1° e § 2°) da Decisão n° 268/12, e os art. 7°- A (§ 1° ao § 4°) e 7°- B (§ 1° ao § 3°) da Decisão n° 212/2017 do CONSUN, torna público que ficam convocados para o procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial os candidatos relacionados, correspondente às chamadas de classificados no Vestibular 2018/1 e classificados no SiSU 2018/1, na modalidade PPI – pretos, pardos e indígenas - divulgada no dia 11 de abril do corrente ano, no Anexo I deste Edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no ato de sua inscrição nos editais relativos a Ensino à Distância na graduação da UFRGS (Vestibular 2018-1 e SiSU – 2018-1), a fim de cumprirem a etapa de verificação das autodeclarações das vagas destinadas ao Sistema de Ingresso na graduação por Reserva de Vagas, conforme o disposto na Lei n°12.711/12.

As datas, locais, prazos e condições estão estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico – Racial foi instituída pela Decisão n. 212 de 2017 do CONSUN. É composta por 16 membros titulares (11 servidores da UFRGS - docentes e técnico-administrativos -, 3 discentes da UFRGS e 2 integrantes do Movimento Negro com vínculo na UFRGS) e por 4 membros suplentes (2 servidores da UFRGS, 1 discente da UFRGS e 1 integrante do Movimento Negro com vínculo na UFRGS) e terá acompanhamento, sem direito a voto, de 2 observadores do movimento negro.

1.2 - Essa Comissão foi criada pela Portaria n. 799 de 29/01/2018 como a finalidade da aferição da veracidade da autodeclaração étnicorracial prestada por candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

1.3 – A aferição será realizada conforme dispõem os itens 9.2, ‘I’ e ‘II’, do PSE / EAD – Ciências da Natureza 2018 / 1 – UFRGS, do PSE / EAD – Desenvolvimento Rural 2018/1 - UFRGS e do Manual do Candidato de ambos os processos seletivos. A avaliação considerará os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos, como critério para validação da autodeclaração dos candidatos cotistas.

1.4 - Conforme a Portaria n. 799 de 29 de janeiro de 2018, haverá duas etapas no momento da sessão de aferição perante a comissão permanente de aferição da autodeclaração - a aferição presencial e a manifestação documental facultada ao candidato (a) para verificação do mesmo quanto ao seu fenótipo -, conforme previsto no Edital do Vestibular / SiSU, Manual do Candidato, Portarias e documentos adicionais que orientam os procedimentos da referida comissão

1.5 - Terão homologada a etapa de aferição os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição de processos seletivos para ingresso na graduação, conforme o quesito cor ou raça e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação, conforme previsto no Edital do Vestibular / SiSU, Manual do Candidato, Portarias e documentos adicionais que orientam os procedimentos da referida comissão.

1.6 - Os documentos apresentados serão listados pelo candidato e conferidos pela Comissão no ato da aferição, gerando um relatório próprio com anuência do candidato e da comissão, que não ficará em posse de cópias nem originais do candidato (a).

1.7 - A autodeclaração étnico - racial (o modelo deste documento consta no Manual do Candidato) **deverá ser preenchida e assinada presencialmente** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico – Racial.

1.8 - A aferição dos candidatos autodeclarados indígenas, também presencial e silenciosa, consistirá na análise da autodeclaração étnico-racial, que **deverá ser entregue presencialmente** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

1.9 - Os candidatos convocados serão organizados em grupos para aferição. Inicialmente, os candidatos serão reunidos para apresentação das etapas do procedimento da Comissão Permanente de verificação. Os candidatos serão chamados individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando farão o preenchimento e assinatura (pretos e pardos), e entrega presencial (indígenas) da autodeclaração étnico – racial, bem como a manifestação documental facultada aos candidatos.

1.10 - A aferição será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação.

1.11 - A Comissão não permanece com os documentos que os candidatos (as) venham a trazer de maneira facultativa para manifestar e justificar sua pertença a grupo étnico-racial.

2 – DO COMPARECIMENTO

2.1 – O cronograma de comparecimento para a sessão de aferição está disponível no ANEXO I deste Edital.

2.2 - O horário limite para apresentação e identificação junto à comissão de organização é de 30 (trinta) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação, definido no quadro em que seu nome constar relacionado no ANEXO I deste Edital. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

2.3 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial original com foto que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no CV 2018 / SiSU 2018. Serão considerados válidos para identificação dos candidatos os documentos dispostos no item 6.2 do Manual do Candidato e serão consideradas as seguintes orientações:

2.3.1 - Caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição para o Concurso Vestibular 2018 – UFRGS / SiSU 2018, não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar no local da sessão de verificação, deverá assinar, junto à coordenação da sessão de verificação, e fará a Declaração de Prova Condicional e temporária com prazo para apresentação de documento original.

2.3.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar no local da sessão de verificação, o candidato deverá assinar junto à coordenação da sessão de verificação a Declaração de Prova Condicional e temporária com prazo para apresentação de documento original.

2.3.3 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos anteriormente especificados.

2.3.4 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

2.4 – Não serão aceitos pedidos de aferição da autodeclaração étnico - racial do candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no ANEXO I, independentemente dos motivos alegados.

2.5 - O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido para sua aferição, em turno especificado no edital, não terá sua aferição realizada nos horários subsequentes ou em outra data.

2.6 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.7 – Para confirmação do comparecimento do candidato e a identidade do mesmo, será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação. Adicionalmente, a sessão de verificação poderá ser filmada.

2.8 – As manifestações escritas ou documentais que o candidato queira agregar para justificar sua autodeclaração étnicoracial, durante a etapa de aferição presencial, serão registradas e descritas em lista, mas não ficarão sob a custódia da Comissão Permanente de Aferição.

3 – DO RESULTADO

3.1 - Aferida a veracidade da autodeclaração étnico - racial, constará o termo “**HOMOLOGADO**” na divulgação do resultado.

3.2 – Caso não seja aferida a veracidade da autodeclaração étnico - racial, constará o termo “**NÃO HOMOLOGADO**” na divulgação do resultado, conforme segue abaixo:

() Não homologado(a) - O(a) candidato(a) não foi aferido (a) como “preto (a)” ou “pardo (a)”, pela Comissão;

() Não homologado(a)- O(a) candidato (a) não assinou a autodeclaração étnico-racial perante a Comissão;

() Não homologado(a) - O(a) candidato (a) deixou o recinto antes de finalizada sua participação nessa etapa administrativa;

() Não homologado(a) – O(a) candidato (a) não compareceu, nos termos da convocação;

() Não homologado(a) - O(a) candidato (a) não entregou a autodeclaração étnico - racial de indígena, conforme o Manual do Candidato;

() Não homologado(a) - O(a) candidato (a) não comprovou ser indígena, conforme autodeclaração étnico – racial referida no Manual do Candidato.

3.3 - O resultado da aferição será divulgado conforme as regras que constam no Manual do Candidato.

3.4 - A comissão permanente de verificação homologa (ou não) por decisão da maioria daqueles membros que fazem a aferição presencial do candidato(a).

4 – DO RECURSO

4.1 - Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso.

4.2 - O recurso será avaliado por comissão especial para análise do recurso, designada pela Portaria n. 800 de 29/01/18, atualizada pela Portaria n. 937 de 31/01/2018, Portarias e documentos adicionais que orientam os procedimentos da referida comissão.

4.3 - A comissão especial para análise do recurso é constituída junto ao NAD – Núcleo de Assuntos Disciplinares - para a avaliação dos recursos interpostos com vistas à construção do parecer que subsidiará decisão do Reitor.

4.4 - O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, via Portal do Candidato, conforme as orientações que constam no manual do candidato, em formulário próprio, permitindo o envio de documentos adicionais, no espaço destinado a postagem da autodeclaração étnico-racial.

4.5 - A decisão será comunicada ao candidato por meio do portal do candidato.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os horários constantes nesse Edital e em seus anexos referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico – Racial.



Porto Alegre, 11 de abril de 2018.

Profa. Dra. Denise Fagundes Jardim

Presidente da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico – Racial



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Ensino à Distância - 2018/1

ANEXO I

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

Dias 17,18, 19 e 20 de abril de 2018

Horários de início das sessões de verificação

Turno da manhã: 10:00

Turno da tarde: 14:00

O horário limite para apresentação e identificação junto à comissão de organização é de até 30 (trinta) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. A sessão de verificação do candidato ocupará todo o turno destinado.

Não será permitido acesso ao local de verificação após o horário estabelecido para apresentação do candidato.

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE AFERIÇÃO

Gramado - Polo UAB de Gramado. Rua Josias Martinho, 197 - Bairro Moura.

Imbé - Polo de Apoio Presencial de EaD de Imbé. Av. Tramandaí, nº 976 - Bairro Centro (Instalações do Ceclimar).

Mostardas - Polo UAB de Mostardas. Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 - Bairro Vila Norte.

Novo Hamburgo - Polo da Universidade Aberta de Novo Hamburgo. Av. Pedro Adams Filho, 4918 - 2º andar – Centro.

Porto Alegre - Polo de Apoio Presencial de EaD de Porto Alegre. Av. Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43.124 - Campus do Vale.

Santa Vitória do Palmar - Polo UAB de Santa Vitória do Palmar - Polo Universitário de Ensino Extremo Meridional. Rua Barão do Rio Branco, 760 – Centro.

Santo Antônio da Patrulha - Polo Universitário Santo Antônio. Rua Barão do Cahy, 125 - Bairro Cidade Alta.

São Francisco de Paula - Centro de Apoio para a Educação a Distância de São Francisco de Paula, Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil. Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 – Centro.

Três de Maio - Polo Universitário Federal de Três de Maio. Rua Planalto, 1600 - Bairro Glória.

NOME	VAGA	LOCAL	DIA	TURNO
Alexandre dos Santos Braga Vieira	L14	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	20/04/2018	MANHÃ
Alice Amaro da Silva	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Aline de Melo Saraçol	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Amanda Moraes Rosa	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Andréa Viégas da Silva	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Andrelize Reis da Silva	L2	SÃO FRANCISCO DE PAULA	19/04/2018	TARDE
Ariadne da Silva dos Santos	L4/L6	NOVO HAMBURGO	19/04/2018	TARDE
Bruna Bauermann de Paula	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Carlos Eduardo da Silva Fagundes	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Cintia Maria Rigo	L4/L6	IMBÉ	20/04/2018	TARDE
Claudia Cardoso da Silva da Luz	L4/L6	SÃO FRANCISCO DE PAULA	19/04/2018	TARDE
Claudia Maria de Azevedo Barcellos	L2	MOSTARDAS	18/04/2018	TARDE
Daisi Janaina Oliveira	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Elenirsa da Silva	L2	SÃO FRANCISCO DE PAULA	19/04/2018	TARDE
Fabiana da Rosa Nobre	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Francine Garcia da Rosa	L4/L6	GRAMADO	17/04/2018	TARDE
Gil Roberto da Silva	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Gilson Cezario de Abreu	L2	SÃO FRANCISCO DE PAULA	19/04/2018	TARDE
Guilherme Ferreira de Oliveira	L4/L6	NOVO HAMBURGO	19/04/2018	TARDE
Guilherme Ramos de Oliveira	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Jeferson Cabreira	L2	SANTA VITORIA DO PALMAR	20/04/2018	MANHÃ
Jonatan Martins	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Kelly Pitta Pfutz dos Santos	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Lucimara Medeiros Lopes	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Luiz Fernando Gonzaga	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Marcos Pilição	L4/L6	TRÊS DE MAIO	18/04/2018	MANHÃ
Mário Alex Duarte de Candido	L4/L6	GRAMADO	17/04/2018	TARDE
Rosimeri de Matos Machado	L2	MOSTARDAS	18/04/2018	TARDE
Shaiane da Luz Rodrigues	L4/L6	NOVO HAMBURGO	19/04/2018	TARDE
Stella Maris Tavares Bruscato	L4/L6	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	20/04/2018	MANHÃ
Tamires da Silva Oliveira	L4/L6	MOSTARDAS	18/04/2018	TARDE
Tiffany Karen dos Santos Passos	L2	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Ubirajara Oliveira de Oliveira	L4/L6	PORTO ALEGRE	17/04/2018	TARDE
Viviane dos Santos Barth	L2	SÃO FRANCISCO DE PAULA	19/04/2018	TARDE